



**CÂMARA
MUNICIPAL DA
JUREMA**
— CASA FRANCELINO SOLANO —
O PODER LEGISLATIVO DE MÃOS DADAS COM O POVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA**

OFÍCIO Nº 30 /2026 – PRES/CMJ

Jurema/PE, 06 de abril de 2026.

À
Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Jurema/PE

Assunto: Julgamento das Contas do Poder Executivo – Exercício de 2023 – Processo TCE/PE nº 24100608-9. Requisição de apreciação.

Senhor(a) Presidente,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Senhoria, na qualidade de Presidente desta Câmara Municipal, o recebimento, por esta Presidência, das informações relativas ao julgamento proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 24100608-9, referente às contas do Poder Executivo do Município de Jurema/PE concernentes ao exercício financeiro de 2023.

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como das disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município de Jurema e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Câmara Municipal a apreciação das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, o qual somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa.

Diante do exposto, e à vista do julgamento já realizado pelo TCE/PE no Processo nº 24100608-9, requer-se à Comissão de Finanças e Orçamento que proceda à devida apreciação do referido julgamento e, na forma regimental, apresente o Projeto de Resolução correspondente



**CÂMARA
MUNICIPAL DA
JUREMA**
— CASA FRANCELINO SOLANO —
O PODER LEGISLATIVO DE MÃOS DADAS COM O POVO

a ser submetido ao Plenário desta Câmara Municipal para deliberação, observados os prazos e procedimentos regimentais aplicáveis.

Outrossim, coloca-se esta Presidência à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Atenciosamente,

Edvan dos Santos Soares
Presidente da Câmara Municipal de Jurema